



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 234/2017

Contrato/Aditivo nº **322/2018**

Processo Administrativo nº. 21.206/2018 - Anexado ao de nº 18.228/2017 – Pregão 183/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E OUTRAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aditamento: Prorrogação o prazo contratado

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-6, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.109.093/0001-39, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Arthur Martins, nº 219, no Bairro Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 20 de julho de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **20/07/2018 a 19/07/2019**, mantendo-se o valor mensal em **R\$ 53.780,56 (Cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, prestará garantia contratual no valor de R\$ 32.268,34 (Trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

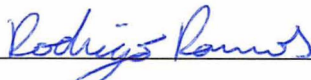
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **28** AGO 2018

  
**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.   
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3